

MISSÃO S

SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA A SAÚDE DO SICOOB CREDIMEPI

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	2
2. JUSTIFICATIVA.....	2
3. OBJETIVO GERAL	3
3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
4. INDICADORES MONITORADOS	3
5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES	4
6. CONDIÇÕES DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO	5
7. VALOR DA DOAÇÃO	7
8. PERÍODO DE APURAÇÃO DA DOAÇÃO	8
9. VIGÊNCIA E RESCISÃO	8
10. ORÇAMENTO	9
11. FORMA DE PAGAMENTO	9

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A “Missão S” (Soluções Sustentáveis para a Saúde do Sicoob Credimepi) consiste em um projeto que tem por objetivo destinar parte dos recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços da Cooperativa para os hospitais elegíveis da região, por meio de retorno em doações para as próprias instituições hospitalares. A iniciativa do Sicoob Credimepi é destinada a promover, por meio da sustentabilidade financeira, apoio ao desenvolvimento dos hospitais parceiros, que estejam sediados na área de ação da Cooperativa, reforçando o compromisso do Sicoob Credimepi para com a comunidade, por meio do sistema público de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de contribuir com o desenvolvimento social das comunidades, elevando a qualidade de vida das pessoas, a Missão S está alinhada ao 7º princípio cooperativista - Interesse pela comunidade, princípio esse que tem como escopo o trabalho das cooperativas para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades por meio de políticas previamente aprovadas pelos órgãos de administração.

Além disso, a iniciativa está diretamente vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODSs) da Agenda 2030, que busca ações coerentes e focadas no desenvolvimento sustentável por meio de um Plano de Ação universal, feito a partir de um processo global e participativo, coordenado pela ONU, contribuindo especialmente para:

- a) ODS 3: Saúde e Bem-Estar, ao promover a melhoria dos serviços de saúde por meio de doações que são diretamente reinvestidas na instituição hospitalar.
- b) ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ao incentivar práticas financeiras sustentáveis e apoiar o desenvolvimento econômico dos hospitais parceiros.
- c) ODS 10: Redução das Desigualdades, ao direcionar recursos que podem ser utilizados para beneficiar as populações mais vulneráveis.

Ademais, o projeto "Missão S" integra os princípios ESG (Environmental, Social, and Governance) ao apoiar a saúde e o bem-estar das comunidades, assegurando que parte dos recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços da Cooperativa sejam destinados a melhorar a qualidade dos serviços de saúde dos hospitais elegíveis e credenciados por meio de um modelo transparente e responsável de gestão do projeto.

3. OBJETIVO GERAL

A Missão S tem como objetivo geral propiciar apoio ao desenvolvimento dos serviços de saúde das comunidades em que a Cooperativa está inserida, por meio do cooperativismo e da sustentabilidade.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Projeto Missão S:

- a) Contribuir, por meio de doações proporcionais, com as comunidades em que a Cooperativa está inserida;
- b) Ampliar o senso de pertencimento das instituições hospitalares;
- c) Gerar valor compartilhado, uma vez que as movimentações financeiras e a utilização dos produtos ou serviços contribuem para o resultado da Cooperativa, das próprias instituições hospitalares beneficiadas e, consequentemente da comunidade.
- d) Aumentar o número de associados por meio da captação de instituições hospitalares não associadas.

4. INDICADORES MONITORADOS

Buscando garantir que os objetivos sejam atingidos, o projeto conta com a análise de indicadores, que são monitorados ao longo da sua duração e servirão como base para melhorias contínuas em sua execução.

Os indicadores monitorados serão:

- a) **Valor de Doação:** analisar o valor de doação destinado semestralmente para cada instituição hospitalar beneficiada.
- b) **Margem de Contribuição:** avaliar a margem de contribuição semestral das instituições hospitalares beneficiadas.
- c) **Número de Instituições Beneficiadas:** mensurar o número de instituições hospitalares beneficiadas e comunidades que estão sendo impactadas diretamente pelo projeto.
- d) **Número de Associados:** mensurar o número de funcionários(as) das instituições hospitalares associados(as) após implementação do projeto.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES

São elegíveis para aderir ao projeto "Missão S" as instituições hospitalares associadas ao SICOOB CREDIMEPI que se comprometam a utilizar os recursos doados em ações que promovam a melhoria dos serviços de saúde para a comunidade e que se enquadrem nos requisitos abaixo e demais condições estabelecidas no presente projeto:

- a) Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, **que prestem relevantes serviços públicos de saúde em benefício da comunidade na área de ação da Cooperativa na forma de instituição hospitalar**, caracterizada também como organização da sociedade civil nos termos da Lei nº 13.019/2014 e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790/1999, independentemente de certificação.

a.1) A Lei nº 13.019/2014 considera organização da sociedade civil:

- I. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio,

auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- II. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- III. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

a.2) Caracterizando-se a pessoa jurídica em uma das categorias delineadas no item a.1, ela pode ser considerada como organização da sociedade civil, independentemente de qualquer certificação do Poder Público.

b) Para fins de participação no projeto Missão S exige-se, além dos requisitos constantes na alínea anterior, que a organização da sociedade civil atenda aos requisitos dispostos no inciso IV do arts. 3º e art. 16, ambos da Lei nº 9.790/1999, que são:

- I. Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas; e
- II. Tenha dentre os objetivos sociais a promoção gratuita da saúde;

6. CONDIÇÕES DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar do projeto Missão S, as instituições hospitalares elegíveis devem cumprir, ainda, as seguintes condições obrigatórias de adesão e participação:

- a) **Termo de Doação:** a instituição hospitalar elegível deverá firmar termo de doação vinculado ao projeto Missão S com o Sicoob Credimepi, no qual estarão descritas todas

as condições e compromissos das partes. O termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

- b) **Convênio do Consignado:** a instituição hospitalar deverá firmar convênio de consignado para seus funcionários com o Sicoob Credimepi, até a data de assinatura do termo de doação.
- c) **Folha de Pagamento:** desde que esteja disponível a folha de pagamento dos funcionários, a instituição hospitalar deverá transferir a mesma para o Sicoob Credimepi. Em caso de indisponibilidade para transferência imediata, a instituição hospitalar deverá realizar a transferência tão logo esteja disponível.
- d) **Conta corrente:** a instituição hospitalar deverá possuir e manter conta(s) corrente(s) ativa(s) no Sicoob Credimepi para que, através da movimentação financeira dessa(s) conta(s), seja gerada e calculada a margem de contribuição ajustada (MCA) no período de apuração.
- e) **Margem de contribuição:** somente estará apta a receber a doação do projeto Missão S, a instituição hospitalar que obtiver margem de contribuição ajustada (MCA) mínima de R\$5.000,00 (cinco mil reais) acumulada no semestre de apuração.
- f) **Exclusividade:** Enquanto estiver vigente o termo de doação, a instituição hospitalar compromete-se a não firmar compromisso igual ou análogo com outra instituição financeira no mesmo período, sob pena de imediata rescisão contratual por descumprimento do encargo.
- g) **Comprovação de utilização dos recursos:** a instituição hospitalar que receber as doações da Missão S, deverá comprovar por meio de documentos hábeis a utilização dos recursos em ações que promovam a melhoria dos serviços de saúde para a comunidade. Em caso de prorrogação do projeto, a renovação do termo de doação estará condicionada à apresentação de comprovantes de utilização dos recursos recebidos.
- h) **Operação de Crédito:** em caso de necessidade de operações de crédito pela instituição hospitalar com o Sicoob Credimepi, as mesmas somente serão realizadas com a garantia do domicílio do SUS para a Cooperativa.

7. VALOR DA DOAÇÃO

O Sicoob Credimepi realizará semestralmente, para a própria instituição hospitalar que atender as condições ora estabelecidas, a doação do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da margem de contribuição ajustada (MCA), gerada pela movimentação financeira da respectiva instituição hospitalar junto ao Sicoob Credimepi.

A MCA será apurada de acordo com a fórmula de cálculo abaixo, obedecendo os critérios preestabelecidos pelo Sicoob Credimepi, emitida de acordo com relatório do sistema interno de informatização:

Fórmula Cálculo

$$\text{MCA} = \text{Receitas} - \text{Despesas} + \text{Resultado Sipag} - \text{Custo Numerário}$$

Métrica	Descrição das Receitas e Despesas para fins de apuração da MCA
Margem de Contribuição Ajustada (MCA)	Receita Capital Social Receita Captação Remunerada Receita Conta Corrente Receita Operação Crédito Receita Produtos e Serviços Despesa Capital Social Despesa Captação Remunerada Despesa Conta Corrente Despesa Operação Crédito Despesa Produtos e Serviços Despesa Administrativa Resultado Sipag Custo Numerário

O percentual de dedução da despesa administrativa para fins do mencionado cálculo da MCA será obtido anualmente, de acordo com a média da despesa administrativa do Sicoob Credimepi no ano calendário imediatamente anterior ao da doação.

O efetivo valor da doação semestral será obtido por meio da multiplicação da MCA da instituição hospitalar no semestre x 50% (cinquenta por cento).

Excetuando doações realizadas no âmbito do projeto Dupla Perfeita e do Dia C, eventuais outras doações realizadas pelo Sicoob Credimepi para a instituição hospitalar, no mesmo período de apuração do projeto Missão S, deverão ser deduzidas do efetivo valor da doação.

8. PERÍODO DE APURAÇÃO DA DOAÇÃO

Os valores que serão objeto de doação pelo Sicoob Credimepi às instituições hospitalares serão apurados semestralmente, obedecendo ao seguinte cronograma de apuração e doação:

PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA LIMITE DE EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO
Janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho	30 de julho do ano calendário corrente
Julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro	30 de janeiro do ano calendário subsequente

Os termos de doação eventualmente firmados durante a vigência do período de apuração, estarão sujeitos as mesmas condições de apuração e pagamento previstos acima, excluídos para fins de apuração da MCA os meses transcorridos até a data de assinatura do termo de doação.

9. VIGÊNCIA E RESCISÃO

A Missão S entra em vigor na data de aprovação desse projeto pelo Conselho de Administração do Sicoob Credimepi e possui validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser modificado e/ou renovado a qualquer tempo pelo próprio Conselho de Administração, mediante disponibilidade de recursos do FATES.

10. ORÇAMENTO

O orçamento destinado as doações realizadas no âmbito da Missão S, para o período de vigência estabelecido nesse projeto, será R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a estimativa de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o ano de 2024 e R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para o ano de 2025, em recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica e Social (FATES) do Sicoob Credimepi.

A gestão do projeto e dos recursos será realizada pela unidade interna de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credimepi.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Para cumprimento das disposições do presente projeto, o valor doado será depositado em conta corrente de titularidade da instituição hospitalar, obrigatoriamente mantida junto ao Sicoob Credimepi e indicada pela instituição beneficiária no termo de doação.

O recibo do depósito efetuado será o comprovante de cumprimento da doação, pelo que a instituição hospitalar beneficiada conferirá plena, rasa e irrevogável quitação ao Sicoob Credimepi.

12. COMUNICAÇÃO E USO DE NOMES/MARCAS

A instituição hospitalar poderá utilizar o nome e a marca "Missão S" em suas comunicações, desde que em conformidade com o manual de marca fornecido pelo Sicoob Credimepi.

Todas as ações de comunicação e marketing que envolvam o uso das marcas deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Credimepi.

O Sicoob Credimepi poderá divulgar, em suas redes sociais e demais meios de comunicação, sua doação para as instituições hospitalares beneficiadas pela Missão S.

Controle de Versões:

Versão	Data	Responsáveis	Notas
1.0	04/09/2024	Elaborado por: Larissa Mendes e Mateus Pena Revisado por: Edgard Pena e Jacson Guerra Aprovado por: Conselho de Administração	Elaboração do Regimento